

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 68/2021 (PROCESSO 3345/2021) QUE INSTITUI
SOBRE POLÍTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PARA GARANTIA,
PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E SEUS FAMILIARES**

Art. 1º. O §1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 68/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

.....

Casa de Leis Atílio Vivácqua, 28 de junho de 2021.

KARLA COSER
Vereadora - PT



JUSTIFICATIVA

A despeito de tratar-se de matéria de iniciativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 23, II, CF/88, deve ser levado em consideração, em nome da simetria constitucional, boa técnica legislativa e zelo com a aplicação a material do preceito isonômico, o texto ventilado pela norma Federal (Lei nº 12.764/12), com vistas a se evitar situações em que possa haver divergência hermenêutica de modo a tolher-se injustamente o enquadramento de pessoa na condição de TEA em uma norma em descompasso com a outra.

Desta feita, tendo-se em vista a relevância jurídico-social do Projeto de Lei ora emendado, traz-se à tona a presente para que o alcance normativo seja o mais abrangente e inequívoco possível.

Casa de Leis Atílio Vivácqua, 28 de junho de 2021.

KARLA COSER
Vereadora - PT

